



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 835/93

"REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
E PADRÃO REFERENCIAL DO MAGISTÉRIO, FIXADOS PE
LA LEI MUNICIPAL Nº833/93 DE 24 DE JUNHO DE 1993
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bas
sano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os padrões de vencimentos
dos servidores municipais em 20% (vinte por cento), conforme segue:

I - Cargos de Provimento Efetivo:

<u>PADRÃO</u>	<u>CR\$</u>	<u>VALOR</u>
1	CR\$	5.117.729,85
2	CR\$	5.673.736,47
3	CR\$	6.062.911,71
4	CR\$	6.343.820,97
5	CR\$	6.348.145,34
6	CR\$	6.794.420,91
7	CR\$	7.249.508,50
8	CR\$	8.159.526,26
9	CR\$	8.159.530,00
10	CR\$	9.971.452,76
11	CR\$	11.788.139,22
12	CR\$	13.380.962,13
13	CR\$	14.502.362,47
14	CR\$	24.472.038,63

II - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas:

FG-1	CR\$	1.403.434,40
FG-2	CR\$	2.284.825,93
FG-3	CR\$	3.764.475,00
FG-4	CR\$	4.741.652,46
FG-5	CR\$	5.801.056,92
FG-6	CR\$	9.120.296,25
CC-1	CR\$	7.250.936,59
CC-2	CR\$	12.212.286,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CC-3	CR\$	13.004.550,00	FL.02
CC-4	CR\$	13.689.000,00	
CC-5	CR\$	24.471.576,56	
CC-6	CR\$	27.190.639,72	

Art.2º - Fica reajustado o Padrão Referencial do Magistério Municipal em 20% (vinte por cento) CR\$ 6.241.579,28.

Art.3º - A Presente Lei é extensiva aos Servidores inativos do Município e aos cargos em extinção regidos pela CLT.

Art.4º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores permanecem inalteradas.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 1993.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Pestonaro
Agenor Luis Pestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea

DIRLEI MARTINS ZORTEA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 02/07/93

Através de *Murcel*

24

Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração